



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 700, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008** e legislação correlata, ainda considerando o Processo Eletrônico nº 23216.001815/2019-02, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **Contrato nº. 07/2018**, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **COPYSYSTEMS – COPIADORA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 0765.213/0001-77**, que tem por objeto: “**Prestação de serviços de outsourcing de impressão por meio de equipamentos multifuncionais laser, policromáticas e monocromáticas.**”, para atender as necessidades do **IF Goiano**.

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor	Kennia Barbosa Machado	1874748
Fiscal Técnico e Administrativo	Paulo Henrique Cunha Gomes	2214587
Fiscal Substituto	Daniel Araujo Tormin	1975818

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - fiscal técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

III - fiscal administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Revoga a portaria nº 1.034/2018 de 21.11.2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do **CONTRATO**

07/2018 e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

Vicente Pereira de Almeida

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vicente Pereira de Almeida, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 16/08/2019 13:32:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 74026

Código de Autenticação: cd18b8ea21



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600